



REGULAMENTO GERAL – CORRIDA FLA PALMAS

TÍTULO I – INFORMAÇÕES GERAIS

Artigo 1: A CORRIDA FLA PALMAS, promovida pela organização do evento, acontecerá na cidade de Palmas-TO, com largada e chegada no Escolinha de Futebol do Flamengo - Palmas Q. 212 Sul Rua SR 2, 13 - Lote 03A Palmas - TO, pontualmente às 18h (dezoito horas), no dia 29 de agosto de 2026.

Parágrafo único: O evento contará com duas modalidades, sendo Corrida de aproximadamente 5 km e Caminhada de 3 km.

Artigo 2: A competição terá duração máxima de 1h30 (uma hora e trinta minutos) para qualquer um dos percursos.

Parágrafo único: A prova será realizada independentemente das condições climáticas, salvo em caso de determinação dos órgãos competentes ou por motivo de força maior.

Artigo 3: Poderão participar do evento todos os atletas regularmente inscritos, conforme o regulamento oficial, desde que tenham idade mínima de 14 anos para corrida de 5 km.

Parágrafo único: Atletas com idade inferior a 14 anos poderão participar exclusivamente da caminhada de 3 km, desde que estejam acompanhados por um responsável maior de 18 anos. O responsável deverá permanecer junto ao menor durante todo o percurso, assumindo integralmente a responsabilidade pelo seu acompanhamento e segurança ao longo do evento.

TÍTULO II – INSCRIÇÕES

Artigo 4: A inscrição na prova é pessoal intransferível, devendo ser realizada exclusivamente através do site: viasporte.com

Artigo 5: As inscrições encerram-se dia 25 de agosto de 2026, ou quando atingir o limite técnico de 500 (quinhentos) inscritos, podendo ocorrer ainda no primeiro lote.

Parágrafo único: Em caso de vagas remanescentes, estas estarão disponíveis para venda durante a entrega dos kits.

Artigo 6: O valor da inscrição variará de acordo com os seguintes kits e lotes:

Lotes	Tipo	Data	Valor da Inscrição
1º Lote	Camiseta, bag, medalha e número de peito + copo finisher	300 vagas	R\$ 119,90 + Taxas
2º Lote	Camiseta, bag, medalha e número de peito + copo finishe	700 vagas	R\$ 129,90 + Taxas



1º: As taxas geradas pelo site de inscrição serão custeadas pelo atleta.

§ 2º: Atletas com 60 anos ou mais terão desconto de 50%. Para garantir o benefício, o atleta idoso deve realizar a inscrição através de seu login, e escolher em “tipos de kit” as opções para atleta idoso com o percurso que deseja percorrer.

TÍTULO III – KITS DO ATLETA

Artigo 7: A entrega dos kits será realizada na BYD Disbrava em frente ao Espaço Cultural nos seguintes dias e horários:

- 28/08 (sexta-feira): das 12h às 18h;
- 29/08 (sábado): das 8h às 12h.

Artigo 8: Em nenhuma circunstância não será possível retirar os kits após esses dias e horários supracitados.

Artigo 9: A retirada de kits só poderá ser efetuada por terceiros mediante a apresentação de uma autorização específica fornecida pelo site de inscrição, assinada pelo corredor inscrito.

Artigo 10: O Kit do atleta será composto por:

- Camiseta;
- Medalha Finisher;
- Número de peito com chip;
- Seguro atleta;
- Kit reposição pós-prova;
- Hidratação.

Artigo 11: O atleta deverá, prioritariamente, escolher o tamanho da camiseta do no ato da inscrição, sendo proibido a troca de tamanho na retirada do kit.

Parágrafo único: A definição da grade de tamanhos das camisetas é realizada previamente pela organização, considerando os prazos de produção e fornecimento. Dessa forma, quanto mais cedo o atleta efetivar sua inscrição, maiores serão as chances de garantir o tamanho desejado, uma vez que os tamanhos estão sujeitos à disponibilidade e podem se esgotar a qualquer momento.

Artigo 12: É obrigatório o uso do número de peito na altura do peito ou barriga durante toda a realização da prova. Os participantes que não cumprirem esta determinação estão sujeitos à desclassificação.

Artigo 13: A entrada na área de largada só será permitida aos atletas que estiverem utilizando corretamente o número de peito, seguindo rigorosamente as instruções de uso.

Parágrafo único: Haverá números de peito para os participantes da modalidade 3km (caminhada), entretanto, estes não estarão equipados com chip, e, consequentemente, o tempo de prova não será registrado. Contudo, todas as vantagens de um atleta devidamente inscrito serão mantidas.



Artigo 14: A largada da **CORRIDA FLA PALMAS** ocorrerá pontualmente às 18h00 (dezesete horas e trinta minutos) do dia 29 de julho de 2026 (sábado). Somente terão acesso ao local de largada os atletas devidamente identificados com o número de peito.

Artigo 15: Para efeitos de classificação, será considerado o tempo bruto dos atletas nas modalidades gerais e o tempo líquido nas modalidades por idade.

Artigo 16: É estritamente proibido saltar a grade para entrar no bolsão de largada. Os atletas devem seguir rigorosamente o trajeto, sendo vedado o uso de qualquer meio auxiliar para obter vantagem.

Parágrafo único: O não cumprimento destas regras resultará na desclassificação imediata do atleta.

TÍTULO V – DA PREMIAÇÃO

Artigo 17 – Todos os atletas que completarem a prova receberão medalha de finisher.

Parágrafo único: Não haverá premiação em troféus, para a **MODALIDADE CAMINHADA DE 3KM** pois esta modalidade possui caráter exclusivo de participação não competitiva, com o objetivo de incentivar a prática de atividade física. Não haverá também premiação em troféus para **faixas etárias** da **modalidade 5KM**.

Artigo 18º: A premiação será à **categoria geral (5 km)** e será distribuída da seguinte forma para os 10 primeiros colocados nos naipes masculino e feminino:

Percurso	Categoria	Colocação	Premiação
5 km	GERAL Masculino e Feminino	1º lugar ao 10º lugar	 Troféu
Caminhada 3 km	Participação	Todos os inscritos	 Medalha

Artigo 19º: A cerimônia de premiação ocorrerá imediatamente após a chegada de, pelo menos, 80% dos atletas.

Artigo 20º: Após a divulgação do resultado parcial, os atletas terão **10 minutos** para contestação. Decorrido esse prazo, será publicado o resultado final, seguido da cerimônia de premiação.

§ 1º O atleta que não comparecer à cerimônia de premiação ou não indicar um representante previamente junto à coordenação da corrida, terá até o dia 10.09 para retirar no escritório da LCM Gestão Esportiva.

§ 2º O setor de **entrega de medalhas** no pós-prova estará **cercado**, permitindo o acesso apenas aos **atletas regularmente inscritos** e que **estejam utilizando o Número de Peito**.

Artigo 23: A participação do atleta na prova é estritamente individual. É proibido o auxílio de terceiros, assim como o uso de qualquer recurso tecnológico sem prévia autorização por escrito da organização da prova.



Artigo 24: Serão seguidas as regras oficiais vigentes na Confederação Brasileira de Atletismo - CBAT para as provas de corrida de rua, com as adaptações necessárias para este evento lúdico-esportivo.

TÍTULO VI - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 25: A organização disponibilizará uma ambulância para prestação de primeiros socorros em caso de acidentes. Se necessário, o atendimento médico de emergência será realizado na rede pública.

Artigo 26: Haverá postos de hidratação ao longo do percurso da prova, fornecendo água aos participantes.

Artigo 27: A segurança da prova contará com o apoio dos órgãos competentes, e a sinalização adequada será fornecida para orientar os participantes.

Artigo 28: Serão disponibilizados sanitários no local da largada/chegada para os atletas inscritos.

Artigo 29: A Organização **NÃO SE RESPONSABILIZARÁ PELA GUARDA** ou qualquer objeto deixado pelos participantes nos locais de largada, chegada, ou ao longo do percurso.

Artigo 30: Não haverá reembolso por parte da Organização do valor da inscrição para os participantes que, por qualquer motivo, não comparecerem à prova ou não retirarem seu kit na data determinada.

Artigo 31: A organização, seus patrocinadores e apoiadores não reembolsarão valores referentes a equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos participantes no evento, independentemente do motivo, nem por extravio de materiais ou prejuízos eventualmente sofridos durante a participação na prova.

Artigo 32: A organização, seus patrocinadores e apoiadores não serão responsáveis por prejuízos ou danos causados pelos atletas inscritos na prova a terceiros ou a outros participantes.

Artigo 33: Recomenda-se a todos os participantes da corrida realizar uma avaliação médica rigorosa e completa antes de participar do evento.

Artigo 34: Ao participar do evento, o atleta assume total responsabilidade pelos dados fornecidos, aceitando integralmente o Regulamento da Prova. Participa por livre e espontânea vontade, assumindo as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e seguros, ou quaisquer outras despesas necessárias ou decorrentes de sua participação na prova, antes, durante e depois da mesma.

Parágrafo único: Ao realizar a inscrição, o participante declara estar ciente de seu estado de saúde e aptidão física para participar da **CORRIDA FLA PALMAS**, assumindo total responsabilidade por qualquer problema de saúde que possa surgir durante ou após o evento.

Artigo 35: Os participantes cedem todos os direitos de utilização de sua imagem, incluindo o direito de arena, renunciando a qualquer remuneração que possa ser



auferida em relação aos direitos de televisão ou qualquer outra transmissão realizada pelos veículos de comunicação deste país para esta e próximas provas.

Artigo 36: O Organizador/Realizador poderá suspender o evento sem aviso prévio aos participantes por questões de segurança pública, atos públicos, vandalismo, pandemias, eventos climáticos, decretos municipais ou estaduais e/ou motivos de força maior.

TÍTULO VII - DAS RESPONSABILIDADES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Artigo 34: É obrigatório que o participante, no ato da inscrição, forneça informações precisas e verdadeiras, isentando a organização de qualquer responsabilidade por informações incorretas.

Artigo 35: A organização da corrida poderá, a qualquer momento, solicitar documentação que comprove a idade do participante para efeito de categoria por faixa etária.

Artigo 36: Caso a corrida seja cancelada por motivos de força maior, como desastres naturais, pandemias, ou determinação dos órgãos competentes, a organização se reserva ao direito de não efetuar reembolsos, ficando a critério a transferência da inscrição para a próxima edição do evento ou outro evento promovido pela organização.

Artigo 37: O participante é responsável por manter-se informado sobre eventuais mudanças no regulamento, percurso ou demais informações divulgadas pela organização.

Artigo 38: Os casos omissos neste regulamento serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora, cujas decisões são soberanas e irrecorríveis.

TÍTULO VII – DA CORRIDA INFANTIL ÀS 7:30H

Artigo 39. O evento “**CORRIDA INFANTIL**” tem caráter lúdico e recreativo e é destinado a crianças de 03 a 13 anos de idade, **completados até 31 de dezembro** e terá um número máximo de 100 participantes.

Artigo 49. A **CORRIDA INFANTIL** será realizada no dia 29 de agosto de 2026, e a largada da prova está programada para às 16h, no estacionamento da Nova Escola do Flamengo

Parágrafo único – O horário da largada da prova estará sujeito à alteração em razão da quantidade de inscritos, bem como por problemas de ordem externa e não previsíveis tais como, tráfego intenso, falhas de comunicação e/ou suspensão no fornecimento de energia.



Artigo 50. Poderão participar da CORRIDA, crianças de ambos os sexos, regularmente inscritos de acordo com o Regulamento Oficial da prova.

Artigo 51. A **CORRIDA INFANTIL** será disputada na categoria Geral, e cada criança correrá a distância de acordo com o ano de nascimento. As distâncias a serem percorridas em conformidade com cada idade estão especificadas no Artigo 29º deste Regulamento.

Capítulo II – INSCRIÇÃO

Artigo 52. De acordo com a organização da prova, a idade mínima para inscrição na corrida é de 3 (três) anos.

Parágrafo único - Obrigatória a participação de um responsável adulto (inscrito através de CPF), em todas as distâncias de 50 metros a 300 metros acompanhando as respectivas crianças.

Artigo 53. No ato da inscrição para a CORRIDA, ao concordar com o regulamento assinalando a opção apresentada no sistema on-line, o responsável pelo participante aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade pela veracidade dos dados fornecidos e pela participação da criança no evento.

Artigo 54. A inscrição **CORRIDA INFANTIL** é pessoal e intransferível, não podendo qualquer criança ser substituída por outra, em nenhuma situação. O responsável legal do participante que ceder seu número de peito para outra pessoa será responsável por qualquer acidente ou dano que este venha a sofrer, isentando o atendimento e qualquer responsabilidade da Comissão Organizadora da prova, seus patrocinadores, apoiadores e órgãos públicos envolvidos na prova.

Artigo 55. O valor da inscrição variará de acordo com os seguintes lotes:

Lotes	Unidades	Valor
1º	30	R\$ 99,90
2º	70	R\$ 109,90

Artigo 56. As crianças serão divididas nas seguintes categorias, identificadas por números de peito nas seguintes cores:

Faixa etária	Cor	Distância
3 e 4 anos	Amarelo	50 Metros
5 e 6 anos	Vermelho	100 Metros
7 e 8 anos	Verde	100 Metros
9 e 10 anos	Azul	300 Metros
11 e 13 anos	Laranja	300 Metros



PCD

- **3 a 6 anos – 50 metros**
- **7 a 10 anos – 100 metros**
- **11 e 13 anos – 200 metros**

§ 1º A categoria PCD destina-se às crianças com deficiência, a idade para a participação nessa categoria é de 03 a 13 anos, completados até 31 de dezembro.

§ 2º Crianças surdas correrão nas categorias conforme a sua faixa etária.

§ 3º A organização poderá realizar ajustes no percurso para atender às necessidades das crianças.

§ 4º Os horários de largada poderão sofrer alterações (de antecipação ou atraso), devido à quantidade de inscritos em cada categoria.

§ 5º As crianças de 3 a 6 anos deverão ser acompanhadas pelos pais ou responsável legal no momento da largada, e recepcionada por eles também na chegada.

Artigo 57. A Comissão Organizadora poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio.

Artigo 31. A entrega dos kits de corrida acontecerá conforme divulgado no site oficial do evento

Parágrafo único – A data de entrega dos kits do evento está sujeita à alteração em razão da quantidade de inscritos, bem como por problemas de ordem externa. Caso haja mudança de data, as alterações serão amplamente divulgadas pelo site oficial do evento

Artigo 58. O(a) participante que não retirar o seu kit na data e horário estipulado pela organização ficará impedido de participar da prova e perderá o direito ao kit. Não serão entregues kits de corrida após o evento.

Artigo 59. O Kit somente poderá ser retirado pelo responsável mediante apresentação da confirmação de inscrição, o respectivo recibo de pagamento e documento de identidade válido nacionalmente (RG, CPF, etc.) do responsável.

Artigo 60. KIT DA CRIANÇA composto por:

- **Camiseta Infantil**
- **Número de peito**
- **Medalha de Participação**



Parágrafo único: O número de peito dos participantes da Corrida Infantil não conterá chip de cronometragem.

Artigo 61. Não serão aceitas reclamações cadastrais após a retirada do kit.

Artigo 62. O tamanho das camisetas está sujeito a alteração sem prévio aviso aos inscritos de acordo com a disponibilidade no momento da retirada do kit.

Capítulo IV – PREMIAÇÃO

Artigo 63. Todos os participantes da Corrida Infantil receberão medalha de participação, sem definição de vencedores por colocação.

Capítulo VIII – INSTRUÇÕES E REGRAS PARA CORRIDA

Artigo 64. Os responsáveis deverão estar com as crianças participantes no local de largada, com pelo menos 30 minutos de antecedência do horário marcado para largada que será às 07h30min.

Artigo 65. É obrigatório o uso do número do atleta no peito.

Artigo 66. A Organização da CORRIDA, bem como seus patrocinadores, apoiadores e realizadores, não se responsabilizam por prejuízos ou danos causados pelo participante inscrito na CORRIDA e/ou de seu acompanhante responsável, seja ao patrimônio público, a terceiros ou outros participantes, sendo esses de única e exclusiva responsabilidade do autor da ofensa.

Capítulo IX – SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DA PROVA

Artigo 67. A Comissão Organizadora, primando pela segurança das crianças, poderá determinar a suspensão da corrida, iniciada ou não, por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior. Sendo suspensa a prova por qualquer um destes motivos a prova será considerada realizada e não haverá nova prova.

Artigo 68. A Corrida poderá ser adiada ou cancelada a critério da Comissão Organizadora, comunicando aos inscritos esta decisão pelo site oficial da corrida.

§ 1º Os pais/responsáveis pelas crianças ficam cientes que deverão assumir no ato da inscrição todos os riscos e danos da eventual suspensão da corrida (iniciada ou não) por questões de segurança pública, não gerando qualquer responsabilidade para a comissão organizadora.

Capítulo X – DISPOSIÇÕES GERAIS



Artigo 69. Não haverá reembolso, por parte da Comissão Organizadora, bem como de seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente aos equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos participantes no evento, independente de qual for o motivo, nem tampouco, por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura as crianças/ participantes venham a sofrer durante a participação neste evento.

Artigo 70. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de incluir no evento crianças ou equipes convidadas.

Artigo 71. A Comissão Organizadora **NÃO** tem responsabilidade sobre o atendimento médico das crianças participantes nem de seus acompanhantes, despesas médicas em casos de internação ou lesões geradas pela prática da corrida. Porém, em cumprimento as normas da CBAt, será disponibilizado um serviço de ambulância UTI para atendimento emergencial aos atletas e para a remoção destes aos hospitais da rede pública de saúde.

Artigo 72. Os pais ou responsáveis legais poderão decidir pela remoção ou transferência para hospitais da rede privada de saúde, eximindo a Comissão Organizadora de qualquer responsabilidade ou reembolso pelas despesas decorrentes deste atendimento médico.

Capítulo XI – TERMO DE RESPONSABILIDADE DOS RESPONSÁVEIS PELA CRIANÇA

Artigo 73 Ao participar da **CORRIDA INFANTIL** o responsável legal pela criança participante do EVENTO (“Responsável Legal” e “Criança”, respectivamente) declara aceitar totalmente o Regulamento do Evento, e dela participar por livre e espontânea vontade, assumindo as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação, antes, durante e depois da prova. Além disso, o Responsável Legal declara que a Criança apresenta condições de saúde aptas à prática esportiva e que não possui qualquer impedimento para participação no EVENTO, responsabilizando-se integralmente pelas declarações aqui firmadas.

Artigo 74. Ao efetuar a inscrição da Criança no EVENTO, o Responsável Legal assume automaticamente todos os riscos envolvidos e suas consequências pela participação da Criança no EVENTO, isentando, a Comissão Organizadora, colaboradores e patrocinadores DE TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE por quaisquer danos materiais, morais ou físicos, que porventura a Criança vier a sofrer, advindos da participação neste EVENTO.

Artigo 75. Em caso de danos físicos, acidentes, e/ou ameaça de qualquer natureza à saúde da Criança durante a realização do EVENTO, o Representante Legal autoriza a Comissão Organizadora a providenciar os serviços de emergência necessários, cujos eventuais custos serão suportados, única e exclusivamente pelo Responsável Legal.



Artigo 76. O Responsável Legal declara ainda que se compromete a instruir a criança a seguir atentamente as orientações da Comissão Organizadora do EVENTO, e, portanto, isenta a Comissão Organizadora de qualquer responsabilidade quando a Criança se recusar a seguir as suas orientações, assumindo, ainda, toda e qualquer consequência dos atos da Criança durante o percurso, bem como durante a realização do EVENTO.

Artigo 77. O Representante Legal declara, ainda, que não portará nem utilizará, nas áreas do EVENTO, percurso e entrega dos kits de corrida, ou outra área de visibilidade ou de meios de divulgação e promoção do EVENTO, nenhum material publicitário, promocional ou político, sem a devida autorização prévia e por escrito da Comissão Organizadora, bem como qualquer material ou objeto que ponha em risco a segurança do EVENTO, dos participantes e/ou das pessoas presentes, aceitando ser retirado, pela Comissão Organizadora ou autoridades legais, das áreas acima descritas, em caso de descumprimento do quanto disposto neste Artigo.

Artigo 78. Ao inscrever a Criança no EVENTO, o Responsável Legal assume que conhece e concorda com todos os termos deste Regulamento, aceitando-o integralmente

Artigo 79. Será desclassificada a criança participante cujo responsável cometer uma ou mais das seguintes infrações:

- I – Não respeitar o percurso previamente definido pela Comissão Organizadora.
- II – Não usar o número de peito da criança durante a prova.
- III – Utilizar qualquer meio ilícito para facilitar o desempenho da criança na corrida.
- IV – Acessar áreas restritas sem autorização ou promover comportamentos inadequados que comprometam a segurança dos demais participantes.
- V – Agir de forma desrespeitosa ou causar perturbação à organização, aos participantes ou ao público em geral.

Parágrafo único: Em casos de desclassificação, não haverá direito ao reembolso da inscrição.

Artigo 80. O evento será realizado sob qualquer condição climática, salvo em casos de condições meteorológicas extremas, como tempestades ou outras situações de risco à segurança dos participantes.

Parágrafo único: A organização poderá adiar ou cancelar a prova com base em avaliação técnica e de segurança. Em casos de adiamento, os participantes serão informados com até 24 horas de antecedência, através dos canais de comunicação oficiais do evento.



Artigo 81. Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018 – LGPD), a Comissão Organizadora assegura a proteção dos dados pessoais fornecidos pelos responsáveis durante o processo de inscrição, conforme descrito abaixo:

I – Os dados serão utilizados exclusivamente para fins relacionados à organização e realização do evento, incluindo a comunicação de informações pertinentes ao evento.

II – Os dados pessoais não serão compartilhados com terceiros sem a devida autorização dos responsáveis, exceto quando necessário para o cumprimento de obrigações legais.

III – Os responsáveis podem, a qualquer momento, solicitar a exclusão ou retificação dos dados fornecidos, conforme o procedimento descrito no site oficial do evento.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 82: A organização disponibilizará uma ambulância para prestação de primeiros socorros em caso de acidentes. Se necessário, o atendimento médico de emergência será realizado na rede pública.

Artigo 83: Haverá postos de hidratação ao longo do percurso da prova, fornecendo água aos participantes.

Artigo 84: A segurança da prova contará com o apoio dos órgãos competentes, e a sinalização adequada será fornecida para orientar os participantes.

Artigo 85: Serão disponibilizados sanitários no local da largada/chegada para os atletas inscritos.

Artigo 86: A Organização **NÃO SE RESPONSABILIZARÁ PELA GUARDA** ou qualquer objeto deixado pelos participantes nos locais de largada, chegada, ou ao longo do percurso.

Artigo 87: Não haverá reembolso por parte da Organização do valor da inscrição para os participantes que, por qualquer motivo, não comparecerem à prova ou não retirarem seu kit na data determinada.

Artigo 88: A organização, seus patrocinadores e apoiadores não reembolsarão valores referentes a equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos participantes no evento, independentemente do motivo, nem por extravio de materiais ou prejuízos eventualmente sofridos durante a participação na prova.

Artigo 89: A organização, seus patrocinadores e apoiadores não serão responsáveis por prejuízos ou danos causados pelos atletas inscritos na prova a terceiros ou a outros participantes.



Artigo 90: Recomenda-se a todos os participantes da corrida realizar uma avaliação médica rigorosa e completa antes de participar do evento.

Artigo 91: Ao participar do evento, o atleta assume total responsabilidade pelos dados fornecidos, aceitando integralmente o Regulamento da Prova. Participa por livre e espontânea vontade, assumindo as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e seguros, ou quaisquer outras despesas necessárias ou decorrentes de sua participação na prova, antes, durante e depois da mesma.

Parágrafo único: Ao realizar a inscrição, o participante declara estar ciente de seu estado de saúde e aptidão física para participar da **CORRIDA FLA PALMAS**, assumindo total responsabilidade por qualquer problema de saúde que possa surgir durante ou após o evento.

Artigo 66: Os participantes cedem todos os direitos de utilização de sua imagem, incluindo o direito de arena, renunciando a qualquer remuneração que possa ser auferida em relação aos direitos de televisão ou qualquer outra transmissão realizada pelos veículos de comunicação deste país para esta e próximas provas.

Artigo 92: O Organizador/Realizador poderá suspender o evento sem aviso prévio aos participantes por questões de segurança pública, atos públicos, vandalismo, pandemias, eventos climáticos, decretos municipais ou estaduais e/ou motivos de força maior.

TÍTULO XII - DAS RESPONSABILIDADES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Artigo 93: É obrigatório que o participante, no ato da inscrição, forneça informações precisas e verdadeiras, isentando a organização de qualquer responsabilidade por informações incorretas.

Artigo 94: A organização da corrida poderá, a qualquer momento, solicitar documentação que comprove a idade do participante para efeito de categoria por faixa etária.

Artigo 95: Caso a corrida seja cancelada por motivos de força maior, como desastres naturais, pandemias, ou determinação dos órgãos competentes, a organização se reserva ao direito de não efetuar reembolsos, ficando a critério a transferência da inscrição para a próxima edição do evento ou outro evento promovido pela organização.

Artigo 96: O participante é responsável por manter-se informado sobre eventuais mudanças no regulamento, percurso ou demais informações divulgadas pela organização.

Artigo 97: Os casos omissos neste regulamento serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora, cujas decisões são soberanas e irrecorríveis.

TÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Artigo 98: A participação na **CORRIDA FLA PALMAS** implica na aceitação integral deste regulamento, não cabendo qualquer tipo de recurso ou contestação posterior.

Artigo 99: A organização reserva-se ao direito de promover ajustes e modificações no regulamento, visando o aprimoramento do evento e atendendo a situações imprevistas.

Artigo 100: Este regulamento é válido a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 101: Os participantes autorizam o uso de seus dados fornecidos no ato da inscrição para fins de comunicação e divulgação de informações relacionadas à **CORRIDA FLA PALMAS** e eventos futuros da organização.

Artigo 100: Este regulamento é regido pelas leis brasileiras, sendo o foro da cidade de Palmas, Estado do Tocantins, o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste regulamento.

Palmas, julho de 2026.